



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – MÉDICO PLANTONISTA
EDITAL N.º 107 DE 09 DE JUNHO DE 2020 – RESULTADO FINAL
Edital de Abertura n.º 102/2020

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, considerando que não houve interposição de recursos com relação ao resultado preliminar, torna público o **RESULTADO FINAL** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico Plantonista para atuação na rede pública municipal de saúde no controle da pandemia do SARS-CoV2 CORONAVÍRUS COVID19 e das síndromes gripais**, nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal n.º 5.738, de 12 de novembro de 2010, Lei Municipal n.º 6.512, de 07 de novembro de 2017 e Decreto Municipal n.º 6.214 de 15 de outubro de 2019.

O resultado Final, Anexo I do presente Edital, encontra-se disponível no *site* www.pelotas.com.br/concursos-publicos. Outrossim, **CONVOCA** em 09/06/2020, os candidatos abaixo especificados:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + convocação médico plantonista” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo II deste Edital:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site*: <http://www.tse.gov.br>;
- e) PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Certificado que comprove a conclusão da Graduação em Medicina;
- m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional;
- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site*: <http://www.tjrs.jus.br>;
- o) Certidão de antecedentes criminais, retirada pelo *site*: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS**

- r) Foto em formato 3x4;
- s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo III deste Edital;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo IV deste Edital.
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. CONVOCAÇÃO

ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: IMEDIATO	
FUNÇÃO	MÉDICO PLANTONISTA
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	ANDRE QUINTANA DOS SANTOS
2º	NATHALIA HELBIG DIAS
3º	MARIA EMILIA MONTAGNER
4º	DANIEL DE AQUINO LEITE
5º	THOMÁS HENRIQUE MAY BUOGO
6º	HONÓRIO OCTÁVIO CUADRO PEIXOTO
7º	DANIEL BORTOLOOTTO SEGANTIN
8º	HENRIQUE NICKEL
9º	THIAGO AMARAL MEDEIROS
10º	RAFAELA KINCHESCKI HEY
11º	VIVIAN DE CARVALHO VELEDA MORAES
12º	ILDO EUGENIO BUSSOLLETTI CHIATTONE
13º	TANAIA SILVA DE MEDEIROS
14º	ANDERSON CASALI DE FREITAS
15º	ECHILEY BARDINI MENDES
16º	GABRIELA LIMA CAVICHIOLI
17º	ELOISE ADONA
18º	EDUARDO ARQUIMINO POSTAL
19º	ALEXANDRE PAULO MOCH SCHMIDT TEIXEIRA
20º	PEDRO DA ROCHA ANDRADE NETO
21º	CASSIANO FIRMINO PIRES



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS**

22°	GANDHI ROCHA CAMPOS
23°	MILA RODRIGUES CONQUEIRA CORREIA LIMA
24°	ELISA RODRIGUES KNABACH

O **prazo para a contratação** se encerra em **28 de junho de 2020**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nºs 3.775/93 e 6.518/17. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 09 de junho de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Diretora de Recursos Humanos

EDUARDO DAUDT SCHAEFER

*Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos*